



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.675.942/0001-35**

Silvianópolis-MG, 11 de Junho de 2018.

**Ofício nº128/2018.**

Ilustríssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, **Vitor Nery de Moraes**, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem pelo presente, em resposta ao Ofício nº 098/2018/GSPCMS, responder as indagações conforme a seguir:

Trata-se em geral de pedido de esclarecimentos do seguinte: *“A IDENTIFICAÇÃO DOS “PARTICULARES” [...] QUE DOARAM AS FOLHAS DE TNT'S UTILIZADAS PARA OS ENFEITES NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, Natal 2017 e Reveillon 2018”*.

Prezados, consultando novamente os agentes públicos da municipalidade, as festividades de Natal e Reveillon têm participação dos particulares que a administração não controla. Exemplo nesse sentido que ajuda a esclarecer o que já se esclareceu são as festividades da Copa Mundial de Futebol que se avizinha onde é comum os particulares se organizarem e decorarem com enfeites as vias públicas, que aliás é salutar para a valorização da cultura, da organização da sociedade civil e da livre manifestação de uma sociedade. A administração não tem controle sobre essas atividades dos particulares. Porém, deverá atuar, quando essas atividades podem agravar questões sanitárias (ordem da saúde pública); e, sobre as atividades referidas, estavam elas em consonância com as políticas sanitárias.

Esses são os esclarecimentos.

Reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

*Vitor Nery de Moraes*  
**VITOR NERY DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Ilma. Sra. Pres. da Câmara Municipal de Silvianópolis  
Câmara Municipal  
Silvianópolis/MG

